DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova, com ressalvas, a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada com ressalvas, a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 2023, conforme parecer da Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 17 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6A90-EA3C-7FE6-73FD e informe o código 6A90-EA3C-7FE6-73FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A90-EA3C-7FE6-73FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 17/11/2025 14:41:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6A90-EA3C-7FE6-73FD